



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 620/2012 - UASG 153267

Nº Processo: 23072025720201281 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de areia, brita, tijolo e cimento. Total de Itens Licitados: 00014 . Edital: 05/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 18/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELIZABETH GONCALVES BASTOS
Assessora do Pregão

(SIDECA - 04/04/2012) 153267-15229-2012NE800064

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2011

Processo nº: 23072.004694/2011-77. Objeto: Permissão Remunerada de Uso da Lanchonete/Restaurante, com uma área geral de 25,44 m2 (incluindo depósito e cozinha), situada na Unidade Administrativa III da Universidade Federal de Minas Gerais - Av. Antônio Carlos, nº. 6627 - Pampulha - Belo Horizonte. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de abril de 2012, no guichê da sala 03 do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais, situado no mesmo endereço acima mencionado. O Edital estará disponível no site: www.ufmg.br/dsg/compras, ao acessar o site, à esquerda do vídeo, clicar em compras em andamento, preencher os dados da licitante e baixar o edital de seu interesse.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Divisão de Compras

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, decide inabilitar as empresas: Seit Engenharia de Projetos Ltda por não atender as exigências dos subitens 5.2.4, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11.1.1, 5.2.19 e Anexo IX do Edital, DigoComp Engenharia Ltda por apresentar situação irregular perante a Receita Municipal, item 5.4 do Edital, e a empresa Kosmus Tecnologia e Projetos Ltda. por não atender as exigências dos subitens 5.2.4, 5.2.11.1.3, 5.2.12.1.3 e Anexo IX do Edital. Tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes proponentes a Comissão, com base no art. 48 da Lei 8.666/93 concede as empresas 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no Setor de Compras da SIM/UFMG. A Sessão de recebimento do novo envelope será realizada no mesmo local do recebimento dos envelopes A e B, as 9:00 (Nove horas) do dia 19/04/2012, caso não haja interposição de recurso.

ELIZABETH GONÇALVES BASTOS
Presidente da Comissão

(SIDECA - 04/04/2012) 153265-15229-2012NE800010

EDITAL Nº 242, DE 4 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar sem efeito o Edital nº 68, de 25/01/2012, publicado no DOU de 26/01/2012, Seção 3, páginas 55 a 57.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 246, DE 4 DE ABRIL DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Física

Área de Conhecimento: Astrofísica em uma das seguintes especialidades: Astrofísica Estelar; Astrofísica do Meio Interestelar; A Galáxia e as Nuvens de Magalhães

Edital nº: 566, de 27/09/2011, publicado no DOU de 29/09/2011.

Vagas: 01 (uma)

Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Maria Cristina de Assis Rabello Soares
2º lugar: Felipe de Oliveira Alves
3º lugar: Roberto Kalbusch Saito
4º lugar: Ana Cristina Moreira Machado Zadra Armond
5º lugar: Isabel Martins e Oliveira
6º lugar: Grzegorz Kowal
Data de Homologação Interna: 06/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 243, DE 4 DE ABRIL DE 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA(S) DA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR
TITULAR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS E CANTO da ESCOLA DE MÚSICA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Performance Musical em Instrumento ou Canto
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva
Titulação	Doutorado com pelo menos um título na área de Música (Bacharelado, Mestrado ou Doutorado)
Perfil do candidato	Atuação ampla e reconhecida nas áreas de performance, ensino, pesquisa e gestão universitária.
Inscrição	Período de inscrição: Até 180 (cento e oitenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Escola de Música, Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 Horário(s): Das 13:00 às 18:00, nos dias úteis. Contato(s): Telefone(s): 55 31 3409-4702 Correio eletrônico: secgeral@musica.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde constam demais informações referentes ao Concurso	www.musica.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Defesa de Tese e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	Aspectos práticos, teóricos e/ou pedagógicos concernentes à performance musical no ensino de graduação e pós-graduação.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	Dedicção Exclusiva	R\$ 11.755,05

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;

f) Sete exemplares da Tese;

g) Tema do Seminário.

4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário; e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, armando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.